

RESOLUÇÃO DPG Nº 117, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designa defensoras públicas em substituição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o art. 6º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 20.254.301-4;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuação nos seguintes termos:

DATA	DEFENSORIA PÚBLICA
24/04/2023 a 28/04/2023	18ª Defensoria Pública da 2ª região
A partir de 29/04/2023	3ª Defensoria Pública da 2ª região

§1º. Fica mantida a designação em acumulação da defensora pública mencionada no *caput* para a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 17ª Defensoria Pública da 2ª região, nos termos da Resolução DPG nº 063/2023.

§2º. Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, para a 32ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 2º. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuação nos seguintes termos:

DATA	DEFENSORIA PÚBLICA
24/04/2023 a 28/04/2023	33ª Defensoria Pública da 2ª região
A partir de 29/04/2023	4ª Defensoria Pública da 2ª região

§1º. Fica mantida a designação em acumulação da defensora pública mencionada no *caput* para a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 2ª região, nos termos da Resolução DPG nº 063/2023.

§2º. Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, para a 32ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao117DesignadefensorasemsubstituicaoLondrina20.254.3014.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/04/2023 15:26.

Inserido ao protocolo **20.254.301-4** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 18/04/2023 12:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f55b9fec603b7c9f19a947a33da0d577.